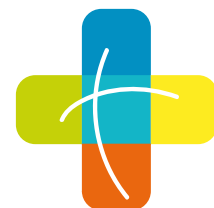




BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 680 ANO 4 | 25 DE NOVEMBRO DE 2022



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar

CEP: 70723-040 | – Brasília – DF

CNPJ: 28.481.233/0001-72

(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

CLÉBER SIPOLI DA SILVA

Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR

Diretor de Atenção à Saúde

RONAN PEREIRA LIMA

Diretor de Administração e Logística

SUMÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DE BASE.....3

SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DE BASE

Circular n.º 32/2022 - IGESDF/DP/DIASE/SUPHB

Brasília-DF, 23 de novembro de 2022

PARA:AMPLA DIVULGAÇÃO

ASSUNTO: PROIBIÇÃO AO USO DE PRODUTOS FUMÍGENOS

Prezados,

Considerando que estamos em um Hospital de alta complexidade;

Considerando o perfil dos pacientes atendidos neste nosocômio, que em diversas vezes possuem quadros clínicos extremamente graves;

Considerando as vedações impostas pela Lei Federal N° 9.294, de 15 de julho de 1996, que sejam:

Art. 2º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo as repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo e as salas de teatro e cinema.

(...)

§ 3º Considera-se recinto coletivo o local fechado, de acesso público, destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas.

Considerando a necessidade da preservação da saúde coletiva dos usuários deste hospital;

Em cumprimento à Lei Federal N° 9294 de 15 de julho de 1996, não é permitido fumar nas dependências do hospital.

Sendo assim, essa Superintendência informa que fica expressamente vedado o uso de quaisquer produtos fumígenos nas dependências deste nosocômio.

Publica-se.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

Dr. Nicolay Kircov
Superintendente
Superintendência do Hospital de Base
Hospital de Base